



## Criptomedas, CVM e ativos (I)

“Afinal, o que é um ativo financeiro? Há realmente uma longa lista compilada pela Comissão de Valores Mobiliários, a CVM, na resolução 555, que vai do ouro às ações de empresas, passando por contratos de derivativos e títulos da dívida pública, só para citar alguns. As criptomoedas ainda não aparecem”. A afirmação é de Luiz Paulo Silveira, vice-presidente da consultoria Apsis, especializada em avaliação de ativos, sobre o comunicado da CVM, em 12 de janeiro, proibindo gestores e administradores de fundos de investirem em bitcoins e criptomoedas. O ofício determinou que moedas digitais não podem ser qualificadas como ativos financeiros.

## Criptomedas, CVM e ativos (II)

Debora Santille, também da Apsis, entende que a perspectiva é a CVM divulgar um novo documento complementar até março, com um posicionamento mais definitivo sobre o tema – uma vez que o comunicado também sugere que os gestores aguardem por uma definição final antes de buscar opções indiretas dentro do nicho. Para Luiz Paulo, toda inovação tem um tempo de maturação para ser absorvido pelos agentes do mercado e do governo. “Muitos não acreditaram que o cinema atrairia o grande público, outros duvidaram que os computadores seriam usados em domicílios e seria difícil imaginar que a internet fosse levar o mundo à revolução digital que estamos vivendo”, avalia. “No caso das criptomoedas, o mais difícil é pensá-las de forma descentralizada, após milhares de anos convivendo com o funcionamento de moedas de forma centralizada”. Vale lembrar que as criptomoedas já têm um valor de mercado de mais de US\$ 500 bi.